

RESOLUÇÃO Nº 10/2003 - CD

"Dispõe sobre o reajuste do plano ascendente enfermagem - 1."

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida pela II Assembléia Geral Extraordinária, de 23/10/2003, para dispor sobre o reajuste do plano ascendente enfermagem - 1,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores atuais com o percentual de 8%, aprovado pela referida assembléia, com vigência a partir de janeiro de 2004:

I- De 60 a 69 anos o valor será de R\$ 179,06 (cento e setenta e nove reais e seis centavos);

II- Acima de 70 anos o valor será de R\$ 205,85 (duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli
Presidente do Conselho Diretor